

DECRETO Nº 7044, de 16 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.616,000,00 (Dez milhões e seiscentos e dezesseis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7044

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame
		SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ	FUNDO D.
125	132	1	1.04.1
			1.3190
127	132	1	1.04.1
			1.3190
128	132	1	1.04.1
			1.3190
865	110	1	1.04.1
			4.3390

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame
-------------	-------------------	----------------	---------------

	SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ	FUNDO
110	1	1.04.1
		4.3190
132	1	1.04.1
		9.9999
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal